



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.639.472/0001-03  
AV. 28 de Setembro, 711 – Fone/Fax: (43) 3437-1116  
CEP: 86.895-000  
Novo Itacolomi – Paraná

**Lei nº 1937/2021**

**SÚMULA:** Denomina-se Barracão Industrial Vereador Aurelino dos Santos, o Barracão localizado na Rua Sabiá nº 940 Parque Industrial 02 na cidade de Novo Itacolomi-Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**L E I**

**Artigo 1º** - O Barracão Industrial localizado na Rua Sabiá nº 940 Parque Industrial 02, conforme Contrato de Repasse nº 827503, passará a ter a seguinte denominação: Barracão Industrial Vereador Aurelino dos Santos

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal